

Lei Municipal Nº 28 de 28 de fevereiro de 1965

Abre crédito especial para
Reconstrução do Mercado
Municipal, e de outros
providências.

A Câmara Municipal de Mirabel, decreta
a seguinte Lei: - - - - -

Artº 1º Fica aberto o crédito especial de R\$ 1.600.000.
(um milhão e seiscentos mil cruzeiros), destina-
do a reconstrução do Mercado Municipal de
Mirabel.

Artº 2º O Crédito acima citado terá a seguinte dotação

a) despesa de capital

b) Diversas inversões financeiras.

c) 4.1.6.0.97 - Reconstrução do Mercado Municipal
R\$ 1.600.000 -

Artº 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a recorrer
do recurso da dotação orçamentária, Lei Nº
17, de 18 de fevereiro) de 1964, de outubro de 1964:
4.1.3.0.03. Auto. Anteriormente se deu R\$ 420.000 (quatro
milhões duzentos mil cruzeiros), para atender as
despesas unificadas de artº 1º da Lei.

Artº 4º Revoga-se a disposição em contrário.

Artº 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação. Sala das Sessões da Câmara Mun.
cipal de Mirabel, em 28 de fevereiro de 1965.